



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE. ENFERMEIRO (ESF)

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando a concessão de licença sem vencimentos à servidora efetiva Fernanda Martins Bertocchi para cursar mestrado e a necessidade de sua substituição.

Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

1- Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

2- Do Profissional:

01 (vaga) Enfermeira ESF – 1ª equipe.

3- Pré-Requisitos:

São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com obrigações eleitorais;
- Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- Possuir escolaridade e habilitação exigidas para o cargo pretendido;
- Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.
- Curso Superior em Enfermagem, Registro no COREN de Minas Gerais (necessário para contratação).

Walace Sebastião Vasconcelos Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

4- Do Salário

O vencimento para Enfermeira (PSF) será de R\$ 4.238,11 (quatro mil duzentos e trinta e oito reais e onze centavos) + insalubridade de R\$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos).

Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R\$ 120,00 mensais (cartão alimentação sodexo).

5 - Carga Horária

40 (quarenta) horas semanais.

6 - Período do Contrato

Contrato temporário de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 1.042/17.

O Contrato poderá ser reincidento pela Administração Pública a qualquer tempo por razões de interesse público, inclusive em virtude do retorno do servidor substituído.

7- Das Inscrições

Os interessados deverão se inscrever das 9 às 15 horas, no período de 19/06/2018 a 25/06/2018 no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo.

- Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- Original e cópia do Certificado de Escolaridade exigida para o cargo, podendo ser declaração de conclusão de curso.
- Cópia Cartão PIS/PASEP ou comprovante de seu número.
- Declaração negativa de vínculo contratual e empregatício (modelo anexo)

8 – Do Processo Seletivo

Local da Prova: Escola Municipal Juscelino Kubitschek
Rua Marechal Damasceno Portugal, nº 226, centro, Santana do Deserto

Data da Prova: 27/06/2018.

Horário: 9h30 às 11h45

Divulgação do Gabarito: 27/06/2018 às 12:00h.

Walace Sebastião Vasconcelos Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

9 – Da Avaliação

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende de uma única etapa:

- 1) Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório (100 pontos).

DISCIPLINAS: Língua Portuguesa, Legislação SUS, conhecimentos específicos.

NÚMERO DE QUESTÕES PONTOS POR QUESTÃO

Língua Portuguesa 10 questões – 2 pontos cada – Total 20 pontos.

Legislação SUS 10 questões – 4 pontos cada – Total 40 pontos.

Conhecimentos Específicos 10 questões – 4 pontos cada – Total 40 pontos.

TOTAL DE QUESTÕES - 30 questões - PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 pontos.

As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 30 (trinta), valendo 2 (dois) ponto cada questão de português, valendo 4 (quatro) pontos cada questão de SUS e valendo 4 (quatro) pontos cada questão de conhecimentos específicos. A pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos, conforme acima evidenciado.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total dos pontos da prova objetiva de múltipla escolha. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10 - Será utilizado como critério para desempate, na seguinte ordem:

- a) Maior idade.
- b) Maior nota em conhecimentos específicos
- c) Maior nota em português

Wallace Sebastião Vasconcelos Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

11 - Dos Recursos

- a) Serão admitidos recursos em face das questões das provas escritas a partir das 8h do dia 28/06/2018 às 12h do dia 29/06/2018.
- b) Os recursos deverão conter a indicação da questão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança de gabarito ou anulação da questão.
- c) Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir das 14h do dia 29/06/2018.

12 - Resultados

A classificação geral dos candidatos poderá ser divulgada a partir das 14h do dia 29/06/2018 no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Santana do Deserto-MG, 18 de junho de 2018.

Wallace Sebastião Vasconcelos Leite
Prefeito Municipal

Wallace Sebastião Vasconcelos Leite
Prefeito Municipal

SANTANA DO DESERTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO CONTRATUAL E EMPREGATÍCIO PARA ENFERMEIRO (ESF)

Declaro, sob as penas da lei, que não possuo vínculo contratual ou empregatício que impeça o cumprimento integral da carga horária de 40 horas semanais que serão cumpridas de segunda a sexta junto ao município.

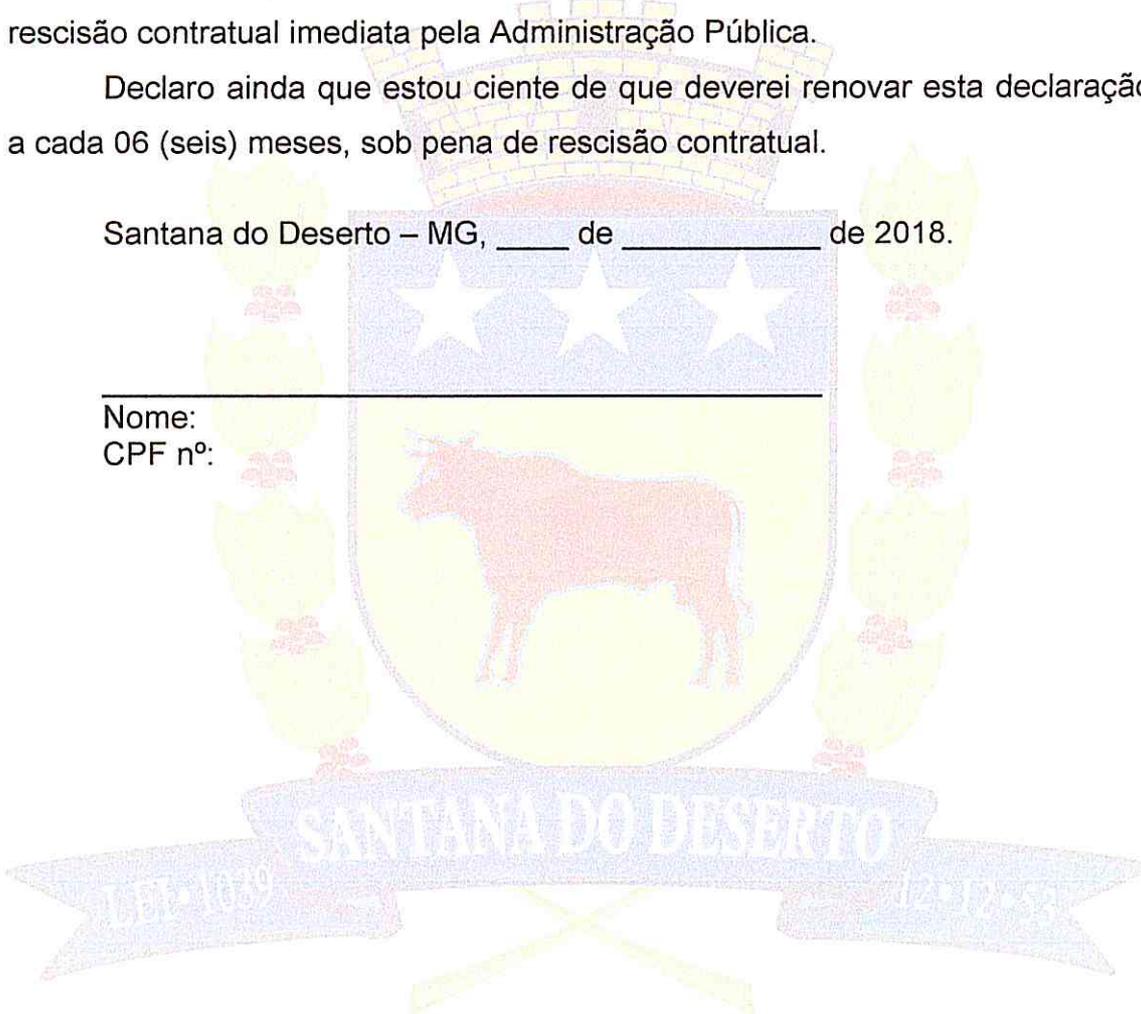
O não cumprimento da carga horária semanal de 40 horas importará na rescisão contratual imediata pela Administração Pública.

Declaro ainda que estou ciente de que deverei renovar esta declaração a cada 06 (seis) meses, sob pena de rescisão contratual.

Santana do Deserto – MG, ____ de ____ de 2018.

Nome: _____

CPF nº: _____



Anexo II


Walace Sebastião Vasconcelos Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO CONTRATUAL E EMPREGATÍCIO

Declaro, sob as penas da lei, que não possuo vínculo contratual ou empregatício que impeça o cumprimento integral da carga horária de 40 horas semanais que serão cumpridas junto ao município.

O não cumprimento da carga horária semanal de 40 horas importará na rescisão contratual imediata pela Administração Pública.

Declaro ainda que estou ciente de que deverei renovar esta declaração a cada 06 (seis) meses, sob pena de rescisão contratual.

Santana do Deserto – MG, ____ de ____ de 2018.

Nome:
CPF nº:



Anexo III

Walace Sebastião Vasconcelos Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

CARGO DE ENFERMEIRO (ESF)

Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema, no âmbito da atenção à saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com os outros níveis do sistema;

Elaboração do plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos acidentes; - Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;

- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;

- Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;

- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso;

- No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

- Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;

- Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;

- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

- Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;

- Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções.

ANEXO IV

Walace Sebastião Vasconcelos Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENFERMEIRO – ESF

Português :

Conteúdo programático: Leitura e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.

Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

LEGISLAÇÃO DO SUS:

Conteúdo programático: Legislação Estruturante do SUS (Constituição Cidadã de 1988; Lei 8080 de 19/09/90; Lei 8.142 de 28/12/90; Decreto 7.508 de 28/06/2011). Atenção Básica. Média Complexidade. Alta Complexidade. Vigilância em Saúde. Gestão do SUS. Assistência Farmacêutica. Região de Saúde. Mapa da Saúde. COAP. RENASES. RENAME. Rede de Atenção à Saúde. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Conhecimentos específicos: Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço; Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e desenvolvimento; assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério; Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos; Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão, alta; Assistência em psiquiatria; Assistência nas doenças crônico-degenerativas, a saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais); Assistência nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

urgências e emergência; Assistência em hemorragias, choques, traumatismos; Desinfecção e esterilização; Código de deontologia; Lei do exercício profissional; conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia; Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DSTs , medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde).



Wallace Sebastião Vasconcelos Leite
Prefeito Municipal